



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1399/2018
Data 24/01/2018
Hora 15:35/Hs
Câmara Municipal

CHO

provado 51 emendas por uma

unanimidade na sessão de 19/02/2018

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

_____ presentes

_____ a favor

_____ contra

Projeto de Lei N° 005 /2018.

De 19 de janeiro de 2018.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 106.400,00 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluída na Lei Orçamentária Anual 1.327/17 de 22 de novembro de 2017:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: 0027 - ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS		
FONTE DE RECURSO: 0029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assist. Social		
Proj:/Ativ: 2.077 - Manutenção Programas Sociais Diversos		
09.02.0027.2.077.3.1.90.04.00 - Contratações por Tempo Determinado	R\$	76.400,00
09.02.0027.2.077.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
09.02.0027.2.077.3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
09.02.0027.2.077.4.4.90.52.00 - Equip. Materiais Permanentes	R\$	10.000,00
SOMA	R\$	106.400,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: 0027 - ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS		
FONTE DE RECURSO: 0029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assist. Social		
Proj:/Ativ: 2.077 - Manutenção Programas Sociais Diversos		
09.02.0027.2.077.3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
09.02.0027.2.077.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$	76.400,00
SOMA	R\$	106.400,00



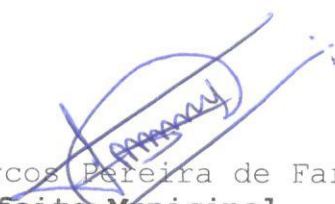
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2018.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Projeto de Lei n.º _____ 2018
De 19 de janeiro de 2018

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais) que serão utilizados para Manutenção de Programas Sociais Diversos e Assistência e melhoria nas áreas sociais.

Como se sabe, para que a Secretaria de Assistência Social tenha efetivo funcionamento e cumpra sua função em atender a população que busca os seus serviços, é necessária a existência de diversas ações a serem utilizadas no dia-a-dia. Desta forma, revela-se a importância da aprovação do projeto para melhor atender os munícipes canaranenses.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores renovamos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 005/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotações e dá outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está de acordo com a Constituição. Portanto seu favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira.

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

— / —

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 2018.

Robson Wainer
Presidente

Gilmar Miranda de Almeida
Relator

Laudemiro Alves Vieira
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 005/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotações e dá outras Providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Sou a favor do projeto por ser necessário e estar de acordo com a lei.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda de Almeida e Claudir Sonemann Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é:

Favorável

(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 2018.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Membro